



**ALUGARTE ALUGUEL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
Rua Frei Jaboatão, 259 Parte - Tel.:2562-5450 /2564-9975  
CEP: 21041-115 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ- N.º15.538.900/0001-64 INSC.MUN.Nº 569.253-9

Natureza dos serviços: **LOCAÇÃO**  
Data da Emissão: **03 de Agosto de 2020.**

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA <b>DEPÓSITO</b>  ITAU  AG:8243 C/C:14770-2
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	N. DE ORDEM		
R\$337,20	202.0806	R\$337,20	202.0806. 1/1	04/09/2020	
DESCONTO DE P/PAGAMENTO					
COND. ESPECIAIS					
SACADO		MARCELO CALERO FARIA GARCIA			
ENDEREÇO		AVENIDA AUGUSTO SEVERO 8 -SALA 503 - GLÓRIA			
MUN./EST.		RIO DE JANEIRO		CEP: 20.021-40	
PR. PAGTO.		RJ		<a href="tel:993940293">TEL: 99394-0293</a>	
CNPJ / INSCRIC.		088.684.297-21		INSC.EST/MUN:	
VALOR POR EXTENSO		TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS			
<small>RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(REMOS)</small>					
<small>À ALUGARTE ALUGUEL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, OU A SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTO ACIMA INDICADOS. Isenta da emissão de nota fiscal, amparados pela Lei Complementar nº116/03 e Lei 8846/94.</small>					



**ALUGARTE ALUGUEL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
Rua Frei Jaboatão, 259 Parte - Tel.:2562-5450 /2564-9975  
CEP: 21041-115 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ- N.º15.538.900/0001-64 INSC.MUN.Nº 569.253-9

Natureza dos serviços: **LOCAÇÃO**  
Data da Emissão: **03 de Agosto de 2020.**

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA <b>DEPÓSITO</b>  ITAU  AG:8243 C/C:14770-2
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	N. DE ORDEM		
R\$337,20	202.0806	R\$337,20	202.0806. 1/1	04/09/2020	
COND. ESPECIAIS					
SACADO		MARCELO CALERO FARIA GARCIA			
ENDEREÇO		AVENIDA AUGUSTO SEVERO 8 -SALA 503 - GLÓRIA			
MUN./EST.		RIO DE JANEIRO		CEP: 20.021-40	
PR. PAGTO.		RJ		<a href="tel:993940293">TEL: 99394-0293</a>	
CNPJ / INSCRIC.		088.684.297-21		INSC.EST/MUN:	
VALOR POR EXTENSO		TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS			
<small>RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGAREI(REMOS)</small>					
<small>À ALUGARTE ALUGUEL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, OU A SUA ORDEM, NA PRAÇA E VENCIMENTO ACIMA INDICADOS. Isenta da emissão de nota fiscal, amparados pela Lei Complementar nº116/03 e Lei 8846/94.</small>					
<b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS</b>					
<b>Orçamento: 3102.19</b>					
ASSINATURA DO SACADO					

email: [sergio.vollaro@calero.rio](mailto:sergio.vollaro@calero.rio)

**Contato: Sergio Vollaro**  
[TEL: 99394-0293](tel:993940293)

## **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Pelo presente, de um lado **Alugarte Aluguel de Móveis e Equipamentos EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 15.538.900/0001-64, com sede à Rua Frei Jaboatão, 259 Parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada Locadora; e de outro **Marcelo Calero Faria Garcia**, brasileiro, solteiro, deputado federal, portador do documento de identidade de número 11.660.608-8 IFP, e inscrito no CPF sob o nº 088.684.297-2, com escritório à Av. Augusto Severo, nº 8, sala 503, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.021-040, doravante denominado Locatário, e considerando que:

- 1) A Locadora é pessoa jurídica de direito privado e tem como objeto social a locação de bens móveis;
- 2) O deputado Marcelo Calero, tem interesse na locação de móveis da Locadora para utilização na projeção estadual de seu gabinete, situada à Av. Augusto Severo, 8, Sl. 503, Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20021-040, como fim de estruturar seu gabinete, proporcionando a instrumentalização de seu Mandato.

Resolvem as partes firmar o presente Contrato de Locação de Bens Móveis, que passará a vigor nos seguintes termos:

### **Cláusula Primeira – Do Objeto**

O objeto do presente contrato é a locação, pelo Locador ao Locatário, de um total de 23 cadeiras de escritório e 1 mesa redonda, conforme descrito a seguir:

- Cadeira Executiva Giratória Grafite – 22 Unidades;
- Poltrona Presidente Giratória Grafite – 01 Unidade;
- Mesa redonda em Melamina na cor cinza – 01 unidade.

### **Cláusula Segunda – Do Prazo**

O presente contrato vigorará por 12 meses, iniciando na data de assinatura do presente, qual seja, 20 de maio de 2019 e se encerrando em 20 de maio de 2020. Se encerrando de pleno direito em caso de término e/ou suspensão do mandato do contratante.

### **Cláusula Terceira – Do preço**

Pela locação ora avençada, o Locatário pagará mensalmente ao Locador o Valor de R\$ R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais), sendo certo que, a partir do segundo mês de locação, incidirá um desconto de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor ora avençado, portanto, a partir de junho de 2019, o valor a ser pago mensalmente pelo Locatário será de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais).

Parágrafo Único: Diante da não incidência de ISS sobre a locação de bens móveis, nos termos da L.C. 116/2003, em virtude do veto presidencial ao subitem 3.01, e diante da Solução de Consulta Cosit nº 295/2014, a Locadora está isenta da emissão de nota fiscal referente à locação ora avençada.

#### **Cláusula Quarta - Do estado dos móveis e sua manutenção**

O Locador se compromete a entregar os móveis em boas condições e a promover a sua manutenção regular.

Parágrafo Único: A responsabilidade por danos decorrentes de mau uso dos mobiliários por parte do Locatário será exclusiva deste.


#### **Cláusula Quinta - Das disposições gerais**

O presente contrato será regido pela Lei 10.406/2002 (Código Civil).

Parágrafo Único: Não poderá o Locatário sublocar os móveis alugados;

Enfim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e elegem o foro central do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que venham surgir em virtude da execução do presente.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019

  
Alugarte Aluguel de Móveis e Equipamentos EIRELI

  
Marcelo Calero Faria Garcia

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2019

Pelo presente aditivo, as partes: **ALUGARTE ALUGUEL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 15.538.900/0001-64, com sede à Rua Frei Jabotão, 259, parte, Bonsucesso, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada Locadora; e **MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, brasileiro, solteiro, Deputado Federal, portador do documento de identidade de nº 11.660.608-8 IFP, e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 088.684.297-21, com escritório à Av. Augusto Severo, 8, Sala 503, Glória, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20021-040, doravante denominado Locatário.

Resolvem as partes em comum acordo por aditar o Contrato de Locação de Bens Móveis, firmado em 20 de maio de 2019 (Contrato), nos termos e condições a seguir expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato, nos termos deste Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula Segunda do Contrato passará a vigor com a seguinte redação:

O presente Contrato será renovado por prazo indeterminado a contar da data de assinatura do presente, qual seja, 20 de maio de 2019.

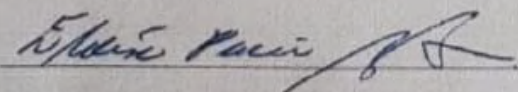
Parágrafo único: Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja qualquer penalização na ocorrência desta hipótese.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

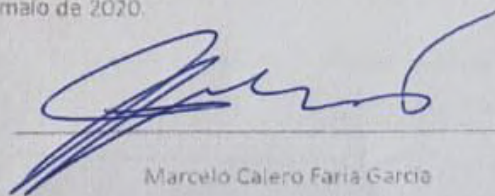
Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas do Contrato, não alteradas pelo presente Instrumento Jurídico.

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, acompanhadas de 2 (duas) testemunhas, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2020.



Alugarte Aluguel de Móveis e Equipamentos Eireli



Marcelo Calero Faria Garcia

Testemunhas:

1) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_